

Lei nº 3.497, de 07 de fevereiro de 2013.

Autoriza a contratação em caráter excepcional na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal / 88 e dá outras providências.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a contratar emergencialmente em caráter excepcional, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal vigente, para preenchimento de vaga de Professor de Educação Infantil e Currículo por Atividades, Professor pós-graduado, Professor-Pedagogo, Professor-Pedagogo em Libras, Instrutor de Informática, Especialista em Educação, Secretário de Escola, Merendeira, Servente, auxiliar de Pré-Escola, Professor de Língua Estrangeira, Professor de História, Professor de Artes, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e Professor de Ciências pelo período indicado em cada contratação, como segue:

§ 1º A contratação será temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vaga de professor de Educação Infantil, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser renovado por mais um período de 12 meses nas seguintes escolas:

- 02 (dois) professores de Educação Infantil nível 1, 22 horas semanais, para atuar na Educação Infantil na EMEI Pequeno Aprendiz, com remuneração correspondente ao Nível 1 do Quadro de Cargos do Magistério;

- 04 (quatro) professores de Educação Infantil nível 1, 22 horas semanais, para atuar na Educação Infantil na EMEI São José, com remuneração correspondente ao Nível 1 do Quadro de Cargos do Magistério;

- 05 (cinco) professores de Educação Infantil nível 1, 22 horas semanais, para atuar na Educação Infantil na EMEI Coqueiros, com remuneração correspondente ao Nível 1 do Quadro de Cargos do Magistério;

- 07 (sete) professores de Educação Infantil nível 1, 22 horas semanais, para atuar na Educação Infantil na EMEI Vó Laura, com remuneração correspondente ao Nível 1 do Quadro de Cargos do Magistério;

-08 (oito) professores de Educação Infantil nível 1, 22 horas semanais, para atuar na Educação Infantil na EMEI Nossa Senhora das Graças, com remuneração correspondente ao Nível 1 do Quadro de Cargos do Magistério;

- 01 (um) professor de Educação Infantil nível 1, 22 horas semanais, para atuar na Educação Infantil na EMEI Casa da Criança Ceci Leite Costa, com remuneração correspondente ao Nível 1 do Quadro de Cargos do Magistério;

- 04 (quatro) professores de nível 1, 22 horas semanais, para atuar no currículo por atividades na EMEF La Salle, com remuneração correspondente ao Nível 1 do Quadro de Cargos do Magistério;

-03 (três) professores de nível 1, 22 horas semanais, para atuar no currículo por atividades na EMEF Emílio Schenk, com remuneração correspondente ao Nível 1 do Quadro de Cargos do Magistério;

-01 (um) professor de Educação Infantil, 22 horas semanais, para atuar na Educação Infantil na EMEF Emílio Schenk, com remuneração correspondente ao Nível 1 do Quadro de Cargos do Magistério;

-02 (dois) professores - nível 1, 22 horas semanais, para atuar no currículo por atividades na EMEF Álvaro Haubert, com remuneração correspondente ao Nível 1 do Quadro de Cargos do Magistério;

-05 (cinco) professores - nível 1, 22 horas semanais, para atuar no currículo por atividades na EMEF Osvaldo Ferreira Brandão, com remuneração correspondente ao Nível 1 do Quadro de Cargos do Magistério;

-02 (dois) professores - nível 1, 22 horas semanais, para atuar na Educação Infantil na EMEF Osvaldo Ferreira Brandão, com remuneração correspondente ao Nível 1 do Quadro de Cargos do Magistério; (NR Lei 3.645/14)

§ 2º - A contratação será temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vaga de Professor Pós Graduado, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser renovado por mais um período de 12 meses nas seguintes escolas:

- 02 (dois) Professores Pós Graduado, 22 horas semanais, para atuar na Educação Infantil na EMEI Coqueiros, com remuneração correspondente ao Nível 4 do Quadro de Cargos do Magistério Municipal;

- 01 (um) Professor Pós Graduado, 22 horas semanais, para atuar no currículo por atividades na EMEI Emílio Schenk, com remuneração correspondente ao Nível 4 do Quadro de Cargos do Magistério Municipal;

§ 3º - A contratação será temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vaga de Professor Pedagogo, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser renovado por mais um período de 12 meses nas seguintes escolas:

- 01 (um) Professor Pedagogo, 22 horas semanais, para atuar na Educação Infantil na EMEI Pequeno Aprendiz, com remuneração correspondente ao Nível 3 do Quadro de Cargos do Magistério Municipal;

- 03 (três) Professores Pedagogos, 22 horas semanais, para atuar na Educação Infantil na EMEI São José, com remuneração correspondente ao Nível 3 do Quadro de Cargos do Magistério Municipal;

- 03 (três) Professores Pedagogos, 22 horas semanais, para atuar na Educação Infantil na EMEI Coqueiros, com remuneração correspondente ao Nível 3 do Quadro de Cargos do Magistério Municipal;

- 01 (um) Professor Pedagogo, 22 horas semanais, para atuar na Educação Infantil na EMEI Nossa senhora das Graças, com remuneração correspondente ao Nível 3 do Quadro de Cargos do Magistério Municipal;

- 02 (dois) Professores Pedagogos, 22 horas semanais, para atuar na Educação Infantil na EMEI Casa da Criança Ceci Leite Costa, com remuneração correspondente ao Nível 3 do Quadro de Cargos do Magistério Municipal;

- 03 (três) Professores Pedagogos, 22 horas semanais, para atuar no Currículo por atividade na EMEF Osvaldo Ferreira Brandão, com remuneração correspondente ao Nível 3 do Quadro de Cargos do Magistério Municipal;

§ 4º - A contratação será temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vaga de Professor-Pedagogo de Libras, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser renovado por mais um período de 12 meses nas seguintes escolas:

- 01 (um) Professor-Pedagogo com conhecimento em Libras, 22 horas semanais, para atuar na EMEF Emílio Schenk, com remuneração correspondente ao Nível 4 do Quadro de Cargos do Magistério Municipal;

§ 5º - A contratação será temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vaga de Instrutor de Informática, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser renovado por mais um período de 12 meses nas seguintes escolas:

- 01 (um) Instrutor de Informática, 40 horas semanais, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental na EMEF La Salle, com remuneração correspondente ao Padrão 3 dos Cargos de Provimento Efetivo;

- 01 (um) Instrutor de Informática, 40 horas semanais, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental na EMEF Pedro Pereira Machado, com remuneração correspondente ao Padrão 3 dos Cargos de Provimento Efetivo;

- 01 (um) Instrutor de Informática, 40 horas semanais, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental na EMEF Emílio Schenk, com remuneração correspondente ao Padrão 3 dos Cargos de Provimento Efetivo;

- 01 (um) Instrutor de Informática, 40 horas semanais, para atuar na EMEF Timótheo Junqueira dos Santos, com remuneração correspondente ao Padrão 3 dos Cargos de Provimento Efetivo;

- 01 (um) Instrutor de Informática, 40 horas semanais, para atuar na EMEF Osvaldo Ferreira Brandão, com remuneração correspondente ao Padrão 3 dos Cargos de Provimento Efetivo;

§ 6º - A contratação será temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vaga de Especialista em Educação, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser renovado por mais um período de 12 meses nas seguintes escolas:

- 01 (um) Especialista em Educação, 22 horas semanais, para atuar na Supervisão Escolar na EMEF La Salle, com remuneração correspondente ao Nível 3 do Quadro de Cargos do Magistério Municipal;

§ 7º - A contratação será temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vaga de Secretário de Escola, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser renovado por mais um período de 12 meses nas seguintes escolas:

- 01 (um) Secretário de Escola, 40 horas semanais, para atuar na Secretaria na EMEI São José, com remuneração correspondente a ao Padrão 4 dos Cargos de Provimento Efetivo;

- 01 (um) Secretário de Escola, 40 horas semanais, para atuar na Secretaria na EMEI Coqueiros, com remuneração correspondente ao Padrão 4 dos Cargos de Provimento Efetivo;

- 01 (um) Secretário de Escola, 40 horas semanais, para atuar na Secretaria na EMEI Nossa Senhora das Graças, com remuneração correspondente ao Padrão 4 dos Cargos de Provimento Efetivo;

- 01 (um) Secretário de Escola, 40 horas semanais, para atuar na Secretaria na EMEF La Salle, com remuneração correspondente a ao Padrão 4 dos Cargos de Provimento Efetivo;

- 01 (um) Secretário de Escola, 40 horas semanais, para atuar na Secretaria na EMEF Emílio Schenk, com remuneração correspondente ao Padrão 4 dos Cargos de Provimento Efetivo;

- 01 (um) Secretário de Escola, 40 horas semanais, para atuar na Secretaria na EMEF Osvaldo Ferreira Brandão, com remuneração correspondente ao Padrão 4 dos Cargos de Provimento Efetivo;

§ 8º - A contratação será temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vaga de Merendeira, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser renovado por mais um período de 12 meses nas seguintes escolas:

- 02 (duas) Merendeiras, 40 horas semanais, para atuar na Cozinha na EMEI São José, com remuneração correspondente ao Padrão 1 dos Cargos de Provimento Efetivo;

- 01 (uma) Merendeira, 40 horas semanal, para atuar na Cozinha na EMEI Coqueiros, com remuneração correspondente ao Padrão 1 dos Cargos de Provimento Efetivo;

- 01 (uma) Merendeira, 40 horas semanal, para atuar na Cozinha na EMEI Vó Laura, com remuneração correspondente ao Padrão 1 dos Cargos de Provimento Efetivo;

- 01 (uma) Merendeira, 40 horas semanal, para atuar na Cozinha na EMEI Nossa Senhora das Graças, com remuneração correspondente ao Padrão 1 dos Cargos de Provimento Efetivo;

- 01 (uma) Merendeira, 40 horas semanal, para atuar na Cozinha na EMEI Casa da Criança Ceci Leite Costa, com remuneração correspondente ao Padrão 1 dos Cargos de Provimento Efetivo;

- 01 (uma) Merendeira, 40 horas semanal, para atuar na Cozinha na EMEF Pedro Pereira Machado, com remuneração correspondente ao Padrão 1 dos Cargos de Provimento Efetivo;

- 01 (uma) Merendeira, 40 horas semanal, para atuar na Cozinha na EMEF Dom Pedro, com remuneração correspondente ao Padrão 1 dos Cargos de Provimento Efetivo;

§ 9º - A contratação será temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vaga de Servente, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser renovado por mais um período de 12 meses nas seguintes escolas:

- 03 (três) Serventes, 40 horas semanais, para atuar na EMEI São José, com remuneração correspondente ao Padrão 1 dos Cargos de Provimento Efetivo;

- 03 (três) Serventes, 40 horas semanais, para atuar na EMEI Coqueiros, com remuneração correspondente ao Padrão 1 dos Cargos de Provimento Efetivo;

- 02 (duas) Serventes, 40 horas semanais, para atuar na EMEI Vó Laura, com remuneração correspondente ao Padrão 1 dos Cargos de Provimento Efetivo;

- 04 (quatro) Serventes, 40 horas semanais, para atuar na EMEI Nossa Senhora das Graças, com remuneração correspondente ao Padrão 1 dos Cargos de Provimento Efetivo;

- 01 (uma) Servente, 40 horas semanais, para atuar na EMEI Casa da Criança Ceci Leite Costa, com remuneração correspondente ao Padrão 1 dos Cargos de Provimento Efetivo;

- 02 (duas) Serventes, 40 horas semanais, para atuar na EMEF La Salle, com remuneração correspondente ao Padrão 1 dos Cargos de Provimento Efetivo;

- 01 (uma) Servente, 40 horas semanal, para atuar na EMEF Emílio Schenk, com remuneração correspondente ao Padrão 1 dos Cargos de Provimento Efetivo;

- 01 (uma) Servente, 40 horas semanal, para atuar na EMEF Álvaro Haubert, com remuneração correspondente ao Padrão 1 dos Cargos de Provimento Efetivo;

§ 10 - A contratação será temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vaga de Auxiliar de Pré-Escola, no período de 13 de fevereiro de 2013

até 31 de dezembro de 2013, podendo ser renovado por mais um período de 12 meses nas seguintes escolas:

- 02 (duas) Auxiliares de Pré-Escola, 40 horas semanais, para atuar na Educação Infantil na EMEI Coqueiros, com remuneração correspondente ao Padrão 3 dos Cargos de Provimento Efetivo;

- 01 (uma) Auxiliar de Pré-Escola, 40 horas semanais, para atuar na Educação Infantil na EMEI Vó Laura, com remuneração correspondente ao Padrão 3 dos Cargos de Provimento Efetivo;

- 01 (uma) Auxiliar de Pré-Escola, 40 horas semanais, para atuar na Educação Infantil na EMEI Nossa Senhora das Graças, com remuneração correspondente ao Padrão 3 dos Cargos de Provimento Efetivo;

- 02 (duas) Auxiliares de Pré-Escola, 40 horas semanais, para atuar na Educação Infantil na EMEI Casa da Criança Ceci Leite Costa, com remuneração correspondente ao Padrão 3 dos Cargos de Provimento Efetivo;

- 01 (uma) Auxiliar de Pré-Escola, 40 horas semanais, para atuar na Educação Infantil na EMEF Álvaro Haubert, com remuneração correspondente ao Padrão 3 dos Cargos de Provimento Efetivo;

- 01 (uma) Auxiliar de Pré-Escola, 40 horas semanais, para atuar na Educação Infantil na EMEF Osvaldo Ferreira Brandão, com remuneração correspondente ao Padrão 3 dos Cargos de Provimento Efetivo;

§ 11 - A contratação será temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vaga de Professor de Língua Estrangeira, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser renovado por mais um período de 12 meses nas seguintes escolas:

- 01 (um) Professor de Língua Estrangeira, 22 horas semanais, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental na EMEF La Salle, com remuneração correspondente ao Nível 3 do Quadro de Cargos do Magistério Municipal;

- 01 (um) Professor de Língua Estrangeira, 22 horas semanais, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental na EMEF Emílio Schenk, com remuneração correspondente ao Nível 3 do Quadro de Cargos do Magistério Municipal;

- 01 (um) Professor de Língua Estrangeira, 22 horas semanais, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental na EMEF Osvaldo Ferreira Brandão, com remuneração correspondente ao Nível 3 do Quadro de Cargos do Magistério Municipal;

§ 12 - A contratação será temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vaga de Professor de História, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser renovado por mais um período de 12 meses nas seguintes escolas:

- 01 (um) Professor de História, 22 horas semanais, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental na EMEF La Salle, com remuneração correspondente ao Nível 3 do Quadro de Cargos do Magistério Municipal;

- 01 (um) Professor de História, 22 horas semanais, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental na EMEF Pedro Pereira Machado, com remuneração correspondente ao Nível 3 do Quadro de Cargos do Magistério Municipal;

- 01 (um) Professor de História, 22 horas semanais, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental na EMEF Emílio Schenk, com remuneração correspondente ao Nível 3 do Quadro de Cargos do Magistério Municipal;

- 01 (um) Professor de História, 22 horas semanais, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental na EMEF Álvaro Haubert, com remuneração correspondente ao Nível 3 do Quadro de Cargos do Magistério Municipal;

§ 13 - A contratação será temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de 01 (uma) vaga de Professor de Artes, 22 horas semanais, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental na EMEF La Salle, com remuneração correspondente ao Nível 3 do Quadro de Cargos do Magistério Municipal, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser renovado por mais um período de 12 meses. (NR Lei 3.645/14)

§ 14 - A contratação será temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vaga de Professor de Língua Portuguesa, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser renovado por mais um período de 12 meses nas seguintes escolas:

- 01 (um) Professor de Língua Portuguesa, 22 horas semanais, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental na EMEF La Salle, com remuneração correspondente ao Nível 3 do Quadro de Cargos do Magistério Municipal;

- 01 (um) Professor de Língua Portuguesa, 22 horas semanais, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental na EMEF Pedro Pereira Machado, com remuneração correspondente ao Nível 3 do Quadro de Cargos do Magistério Municipal;

- 02 (dois) Professores de Língua Portuguesa, 22 horas semanais, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental na EMEF Emílio Schenk, com remuneração correspondente ao Nível 3 do Quadro de Cargos do Magistério Municipal;

- 01 (um) Professor de Língua Portuguesa, 22 horas semanais, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental na EMEF Álvaro Haubert, com remuneração correspondente ao Nível 3 do Quadro de Cargos do Magistério Municipal;

- 01 (um) Professor de Língua Portuguesa, 22 horas semanais, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental na EMEF Timótheo Junqueira dos Santos, com remuneração correspondente ao Nível 3 do Quadro de Cargos do Magistério Municipal; (NR Lei 3.645/14)

§ 15 - A contratação será temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vaga de Professor de Matemática, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser renovado por mais um período de 12 meses nas seguintes escolas:

- 01 (um) Professor de Matemática, 22 horas semanais, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental na EMEF Álvaro Haubert, com remuneração correspondente ao Nível 3 do Quadro de Cargos do Magistério Municipal;

- 01 (um) Professor de Matemática, 22 horas semanais, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental na EMEF Timótheo Junqueira dos Santos, com remuneração correspondente ao Nível 3 do Quadro de Cargos do Magistério Municipal; (NR Lei 3.645/14)

§ 16 - A contratação será temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vaga de Professor de Ciências, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser renovado por mais um período de 12 meses nas seguintes escolas:

- 01 (um) Professor de Ciências, 22 horas semanais, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental na EMEF Timótheo Junqueira dos Santos, com remuneração correspondente ao Nível 3 do Quadro de Cargos do Magistério Municipal;

Art. 2º - Na falta de professores habilitados para as áreas e/ou disciplinas dos Anos Finais do Ensino Fundamental – de 6º ao 9º ano, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar professores que comprovem experiência ou estejam cursando a

graduação nas respectivas áreas ou disciplinas da grade curricular prevista no Município para essa modalidade de ensino.

Art. 3º - A contratação será através de contrato administrativo, devendo ser o contratado inscrito no Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 4º - Fica autorizada a rescisão contratual mesmo antes de decorrido o prazo estabelecido no art. 1º desta, na forma estabelecida em lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de fevereiro de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 07/02/2013.